EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO E DE INTIMAÇÃO Nº 002/2021 COM PRAZO DE 20 DIAS

Fórum: Des. Edgar Lassance Cunha, Br-316, Km 8, nº 1293, Centro, Ananindeua-PA. CEP: 67.030- 970. Fone: (91) 3201.4900.

Decreto-Lei nº 7.661/1945

O(A) Doutor(a) DR. WEBER LACERDA GONÃALVES, MM°(Â*) Juiz(a) de Direito Titular da 2Â* Vara CÃ-vel e Empresarial da Comarca de Ananindeua, Estado do ParÃi, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele notÃ-cia tiverem, que será levado a leilão na modalidade LEILÃO ELETRÃNICO, comà acatamento de lances por meio da rede mundial de computadores através do sÃ-tio eletrà nico WWW.DESEULANCE.COM, a quem mais der e melhor lance oferecer, o bem abaixo mencionado, na forma seguinte:

mundial de computadores através do sÃ-tio eletrà nico WWW.DESEULANCE.COM, a quem mais der e melhor lance oferecer, o bem abaixo mencionado, na forma seguinte:

PERÃODO DOÁ LEILÃO: O perÃ-odo de lances serÃ; compreendido entre o súa 29 de junho de 2021 a 19 de julho de 2021, à s 10h. A partir das 10h do dia 19 de julho de 2021, cada participante poderÃ; cobrir o lance anterior, imediatamente, sucessivamente, tantas vezes quantas necessÂ;rias até o encerramento automÁ;tico app¾s o derradeiro lance eletrà nico.

DO LOCAL do leilão pðblico: o leilão eletrà nico serÃ; realizado através do sÃ-tio eletrà nico supra indicado mediante prévio cadastro e habilitaç£o.

DO CADASTRO: os interessados em participar do leilão eletrà nico deverão efetuar cadastramento prévio indispensÃ;vel e gratuito, na forma determinada pelo referido sitio, enviando a este cópias escaneadas de carteira de identidade com foto, do documento do CPF ou do CNPI, se o caso, de comprovante recente do local da residÃ*ncia/sede em nome do próprio usuário cadastrado, o seu próprio endereço de correio eletrà nico (e-mail), e confirmar os seus respectivos lances, observadas as regras estabelecidas na legislaç£o sobre certificaç£o digital, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informaçµes lançAadas por ocasião do cadastramento, ressalvada a competÃ*ncia do JuÃ-zo para decidir sobre eventuais impedimentos, sendo que os lances e dizeres inseridos na sessão on-line correr£o exclusivamente por conta e risco do usuário. O cadastramento implicarán a acettaç£o da integralidade das condiçµes estipuladas neste edital de Leilão Pðblico Judicial. Para garantir o bom uso do site e a integridade da transmiss£o de dados, o Juiz da 2Â* Vara CÃ-vel e Empresarial da Comarca de Ananindea-PA poderá determinar o rastreamento do nÃ*mero do IP da máquia utilizada pelo usu¡rio para oferecer seus lances. Prorrogação do leilão: nas datas designadas, se for ultrapassado o horário do expediente forense, ou sendo dete do leilão, serÃ; transferido o leilão público para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo local e à mesma hora em que teve inÃ-cio, independentemente de novo edital. VISITAÃÃO aos bens: de 2ª a sábado no horÃ;rio comercial.

DESCRIÃÃO do bem: imóvel urbano edificado com um galpão em estrutura metálica, telhas de fibrocimento, situado na Avenida Cláudio Saunders, antiga Estrada do Maguary, Ãengulo com Rua Zigle, neste municÃ-pio e Comarça de Ananindeua-PA, com 25,00 metros de frente para a dita Avenida por 40,00 metros em ambas as laterais. Registrado no Cartório de Imóveis de Ananindeua sob a matricula 1.299. Consta sobre a referida matrÃ-cula diversas averbações e registros de hipoteca ao Banco América do Sul S/A. Fiel Depositário: a parte ré. Avaliação judicial de 09.out.2013: R\$ 1.913.621,20 (um milhão novecentos e treze mil seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos)(fls.636). Valor da dÃ-vida: R\$Â 765.215,97(setecentos e sessenta e cinco mil duzentos e quinze reais e noventa e sete centavos)((fls. 1.344, vol. VI) mais R\$ 1.084.617,59 (um milhão oitenta e quatro mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos) conforme sentença de 02.05.2021, nos autos do processo 08007017920198140006, a ser atualizada até a data do efetivo pagamento. Inexiste nos autos, até a presente data, outro à nus, recurso ou processo pendente sobre os bens a serem leiloados. REGRAS GERAIS: 1) o bem poderÃ; ser arrematado atualizada atá® a data do efetivo pagamento. Inexiste nos autos, atá® a presente data, outro Á*nus, recurso ou processo pendente sobre os bens a serem leiloados. REGRAS GERAIS: 1) o bem poderă; ser arrematado por quem oferecer maior lance igual ou superior ao valor da avaliaă§â£o judicial, observando-se em tudo os dispositivos legais e na forma do presente Edital, sendo que o pagamento do valor alcan§ado em leil£o pelo bem deveră; ser realizado pelo adquirente da seguinte forma: o valor integral Ă vista, ou com vinte e cinco por cento Ă vista, de imediato, e o saldo remanescente em onze parcelas mensais iguais e consecutivas. O pagamento seră; por por guia de depĂ*sito judicial vinculado ao nă*mero deste processo nâ* 00024040619988140006 e Ă ordem exclusiva do JuĀ-zo da 2Â* Vara CĀ-vel e Empresarial de Ananindeua-PA; vale acrescentar que os pagamentos nā£o efetuados, no ato do leilĂ£o, implicar£o ao(s) Adquirente(s) faltoso(s) as penalidades da Lei, que prevÃ*, no caso de inadimplā*ncia, a denā*ocia criminal e a execu§â£o judicial destes Ā*ltimos, inclusive; 2) O presente Edital será; afixado no Ă;trio deste JuÃ-zo, no Quadro de Avisos, na Ā-ntegra, e publicado uma sā³ vez, gratuitamente, se for o caso, como expediente judiciā/a; no Diāţrio de Justiā§a Eletră nico; 3) para todos os efeitos, considera-se a venda do bem imā³vel como sendo ad corpus, no estado em que se encontrar, nā£o cabendo qualquer reclama§a£o posterior em rela§ā£o ā s suas medidas e aos seus respectivos azimutes, confronta§āţes, e/ou ā demais peculiaridades das Ā;reas/imāAveis, cabendo aos interessados vistoriamem previamente os bensiĀ;reas antes de ofertarem lances no leilĀ£o, inclusive no que se refere Ā s edificaā§āţes e benfeitorias existentes nos imā³veis, se for o caso; sendo que a(s) dimensāţeo (s) imā³vel(s) Ā mencionada(s) no edital, catāţiogos e em outros veā-culos de comunicaā§ā£o sā£o de carāţter secundāţrio, sendo assim meramente enunciativas e repetitivas as refer³ncias Ā sā dimensāţes constentes do registro imobiliāţiro, e em outros veA-culos de comunicaA§A£o sA£o de carAţer secundAţrio, sendo assim meramente enunciativas e repetitivas as referA*ncias A sA dimensAţes constantes do registro imobiliâţiro, nA£o podendo, por conseguinte, reclamar eventuais mudană§a nas disposiă§āţes internas dos cĂrmodos, muros divisā¬vis, dos imā¬vies apregoados; nĀ£o podendo, ainda, alegar desconhecimento das condiā§āţes caracterā-sticas e estado de conservaā§ā£o e localizaā§ā£o dos bens, seja a que tempo for ou a que tā-tulo for, e nem poderāţ o adquirente imputar ao Leiloeiro/JuĀ-zo/Partes quaisquer responsabilidades neste sentido; ā\tilde{\t qualquer garantia, constituindo assim à nus exclusivo do interessado a prévia vistoria e a verificação da realidade fática das condições atuais dos bens móveis/imóveis e dos demais; na hipótese de imóveis, caberá exclusivamente ao interessado, previamente à oferta da proposta/lance, fazer as seguintes diligóncias: identificar a exata localização geográfica do imóvel; se está em regular estado de conserva \tilde{A} § \tilde{A} £o geral; a situa \tilde{A} § \tilde{A} £o de posse do bem, se for o caso; se \tilde{A} © ou n \tilde{A} £o territorialmente cont \tilde{A} -guo ou vizinho de outros im \tilde{A} \$veis; se h \tilde{A} i qualquer diverg \tilde{A} *ncia quanto \tilde{A} metragem da \tilde{A} i rea constru \tilde{A} -da e/ou quanto \tilde{A} exist \tilde{A} *ncia das benfeitorias descritas; se h \tilde{A} i necessidade de retifica \tilde{A} § \tilde{A} £o da \tilde{A} i rea real do im \tilde{A} \$vel e se a atual \tilde{A} i rea est \tilde{A} i ou n \tilde{A} £o em exata conformidade com o teor da descri \tilde{A} § \tilde{A} £o contida em da é/ou quanto A existA*ncia das benfeitorias descritas; se hA; necessidade de retificaA§A£o da Ajrea real do im³vel e se a atual Ajrea estA; ou nA£o em exata conformidade com o teor da descriA§A£o contida em atualizada certidão de inteiro teor da matrÃ-cula do imóvel junto ao respectivo CRI (Carla*io de Registro de Imóveis), e em conformidade com a legislaçĀ£o vigente aplicÃ;vel Å espécie; as questões pertinentes Å existÂ*ncia e a todas as consequÃ*ncias sobre o imóvel ora em alienação judicial decorrentes de eventuais Contrato de Promessa de Compra, e tudo o mais relacionado ao imóvel ora em alienação judicial decorrentes de eventuais Contrato de Promessa de Compra, e tudo o mais relacionado ao imóvel ora em alienação judicial decorrentes de eventuais Contrato de Promessa de Compra, e tudo o mais relacionado ao imóvel ora em alienação do valor do lance ofertado ao Leiloeiro; não exercido pelo interessado o direito de vistoria, mas ofertado lance, por si ou através de preposto, através de proposta via internet, no leilão pÃ*blico, set eve a oportunidade de previamente o(s) vistoriÃ;lo(s), irrevogÃ;vel e irretratÃ;vel, n£o podendo o adquirente alegar posteriormente que desconhecia quaisquer caracterÃ-sticas do(s) bem(ns) adquirido(s), se teve a oportunidade de previamente o(s) vistoriÃ;lo(s) e, facultativamente, não o fez, assumindo e aceitando assim os riscos daÃ- decorrentes; ao sinalizar interesse, o adquirente formaliza para todos os fins de direito que tem prévio e pleno conhecimento detalhado do(s) objeto(s) adquirido(s) no leilão e do estado de conservação atual do(s) referido(s) bem(ns), o(s) qual(is) não possui(em) qualquer garantia, sendo, portanto, inaceitÃ; vel a escusa do pagamento integral sob argumentações similares, a exemplo de que o(s) bem(ns) adquirido(s) não estava(m) nas condições que se imaginava, eis que a presente alienação judicial se darÃ; em carÃ; ter ad corpus; 3.4) Fica previamente ciente o adquirente que, ao ofertar lance(s) no leilão, estarÃ; ocupante, inclusive; 4)No caso de arremata §Ã£o em leilão pðblico, a qual é uma das formas de aquisição originária, os bens serão adquiridos livres de quaisquer à nus ou gravames eventualmente existentes anteriormente à data de aquisição, bem como, em face de seu caráter personalÃ-ssimo, livres inclusive de eventuais débitos de consumo água e de energia elétrica, pois são de natureza pessoal, existentes anteriormente data de aquisi§Ã£o, bem como, em face de seu car¡ter personalÂ-ssimo, livres inclusive de eventuais dÂ@bitos de consumo ¡gua e de energia elĀ@trica, pois sĂ£o de natureza pessoal, não se vinculando ao im²vel, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, ressalvada a ordem de preferÃ*ncia legal; caberá à parte interessada a verificação de outros dÃ@bitos incidentes sobre os imóveis que eventualmente nĀ£o constem dos autos. 5)Os leilµes serĀ£o realizados pelo Bel. PÃ@ricles Weber de Almeida (91-9,9109,3900), Leiloeiro Pðblico Judicial juramentado e com fé de Oficial Pðblico, matrÃ-cula PA-20050043986, devidamente nomeado pelo JuÃ-zo, ficando autorizado ao Leiloeiro a obter diretamente material fotográfico para divulgaçÁ£o, acompanhado ou não de interessados na aquisição dos bens, assim como a vistoria pelos interessados ao(s) bem(ns) em leilão, mesmo que depositado(s) em mãos da massa falida, se necessárioà acompanhados pelo Leiloeiroà ou por quem for por ele indicado, devendo nessa hipótese ser apresentada cópia da publicaçÁ£o legal no Diário de Justiça Eletrà nico-DJe/PA deste edital de leilão, ou do despacho judicial autorizador devidamenteA assinado por este juÃ-zo, aos quais se dáforça de mandado judicial que possibilita o ingresso e a vistoria ao bem a ser alienado, devendo o agendamento da vistoria ser, com antecedÃ*ncia razoável, formalizado por secrito ao Leiloeiro.à Se o Executado ou Deposit¡rio impedir(em) a visitaçá£o ao bemà o interessadoà deve peticionar ao M. JuÃ-zo requerendo ordem para a visitaçÁ£o acompanhado por Oficial de Justiça; pedidos estes que serão atendidos na medida das possibilidades da Justiça?o ao bemà o interessadoà deve peticionar ao M. JuÃ-zo requerendo ordem para a visitaçá£o ao leviloga as fotografias do(s) bem(ns) em alienaçÁ£o do Tribunal de Justiça£o do Pará na divulgar as fotografias do(s) bem(ns) em alienaçÁ£o do Tribunal de Justiça£o do Pará na divulgar as fotografias do(s) bem(ns) em alienaç sob pela de ofesada a la T. // inclusio V. du C. P., Inclando de sessoas interessador so de ofe o depositÂți în nĂ£o impor obstĂ;culos entrada de pessoas interessador so so bens, as quais serĂ£o levadas pelo Administrador Judicial ou pelo Leiloeiro ao objeto desejado, sob pena de ensejar multa de R\$
1.000,00(mil reais) por cada resistĂ*ncia, cujo importe serĂ; destinado Ā Massa Falida, e serĂ; executado na forma e moldes legais. 6) As propostas eventualmente apresentadas Ā Vara deverĀ£o ser juntadas aos autos e, se tempestivas, encaminhadas ao Leiloeiro para inserĀṣĀ£o do respectivo valor no sitio eletrĀ nico, na busca de maior valor de lance; 7)ApĀ*s a confecĀṣĀ£o do Auto de ArremataĀṣĀ£o, que serĂ; lavrado de imediato, serĀ; assinado esse pelo Adquirente ou por seu Procurador formalmente constituĀ-do, pelo Leiloeiro e, ao fim, somente apĀ*s comprovados os tempestivos pagamentos pagamentos pagamentos pagamentos garantias prestadas pelos arrematantes, como tambĀ©m recolhidos os valores devidos ao leiloeiro, pelo Juiz da 2Â* Vara CĀ-vel da Comarca de Ananindeua-PA, sendo que, em caso de Pessoa JurĀ-dica, deverĀ; entregar/enviar em atĀ© 24 horas do encerramento do leilĀ£o uma cĀ*pia autenticada da ProcuraĀṣĀ£o lavrada em cartĀ*rio e da ata/alteraĀṣĀ£o contratual em que se nomeia o respectivo procurador legai; 7, a) Incumbe ao Leiloeiro depositar à ordem do JuÃ-zo o produto da alienaçã0; 8) Terão as pessoas legitimadas preferÃ*ncia para aà adjudicaçã0, desde que o seu pedido seja realizado nas mesmas condições do maior lance antecedente ofertado publicamente no sÃ-tio eletrà nico wwwdeseulancecom; assim, havendo licitantes, o pedido de adjudicaçã0 deverÃ; ser formuladoà durante o ato de alienaçã0 pÃ*blica eletrà nica (e nã0, portanto, posteriormente), através do envio de lance eletrà nico váţildo (igual a 01 Incremento, no mÃ-nimo) formalizado pelo legitimado antes do encerramento eletrà nico oficial do leilã0, o que possibilitarÃ; ao interessado, em benefÃ-cio da Massa Falida, majorar a oferta até que se proceda à arremataçã0 ou à adjudicaçã0, inexistindo assim intervenç£0 humana na coleta e no registro dos lances; quando do cadastramento, deverÃ; o Legitimado previamente comprovar ao sÃ-tio eletrà nico essa sua situaçã0 jurÃ-dica especial, enviando cópia da documentaçã0 probante; 9) Nã0 serã0 aceitas desistÃ*ncias pelo(s) adquirente(s) ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, ciente o(s) mesmo(s) das penalidades cÃ-veis e criminais à quele que der causa, sem prejuÃ-zo da proibição de participar em outros leilões; 10) devidamente certificada nos autos pelo leiloeiro inadimplemento ocorrido no leilão, poderá a arrematação ser transferida para o lance imediatamente anterior, se n $ilde{A}$ £0 vil ou com outro v $ilde{A}$ -cio, nem ineficaz, e assim sucessivamente, sendo todos os atos submetidos $ilde{A}$ aprecia $ilde{A}$ \$ $ilde{A}$ \$0 do juiz na forma dos artigos aplic $ilde{A}$ jveis $ilde{A}$ esp $ilde{A}$ ©cie, dentre as quais os art. 895, $ilde{A}$ \$ $ilde{A}$ \$0 e 5 $ilde{A}$ °c e 5 $ilde{A}$ °c, art. 897, e art. 898, todos do CPC-15, e, principalmente, da lei 11.101/2005; 11) N $ilde{A}$ £0 honrado pelo Arrematante o seu lance, efetuando os dep $ilde{A}$ 3 $ilde{A}$ 3sitos, o que configurar $ilde{A}$ 4j desistÃ*ncia ou arrependimento por parte dele, ficará este obrigado a pagar ao Leiloeiro o valor da(s) comissão(ões), no percentual de cinco por cento, calculada(s) sobre o seu lance de maior valor ofertado a cada bem, mais as quantias que o Leiloeiro tiver desembolsado para a realização do evento frustrado, a tÃ-tulo de remuneração pelo tempo de trabalho despendido e de ressarcimento das despesas realizadas, e, na hipótese, o MM. Juiz impor-lheÃ; multa de vinte por cento sobre o valor da avaliação, em benetÃ-cio da Massa Falida, valendo a decisão como tÃ-tulo executivo, sujeitando-se ainda à execução, pelo e, na hipÁ¹tese, o MM. Juiz impor-lheÃ; multa de vinte por cento sobre o valor da avaliação, em benefÃ-cio da Massa Falida, valendo a decisão como tÃ-tulo executivo, sujeitando-se ainda à execução, pelo Administrador Judicial, do valor devido a ser formulado o pedido nos autos da prÃ-pria Ação de Falùncia em que se deu a arrematação; complementarmente, serÃ; encaminhada comunicação ao Ministério Pðblico Estadual para adoção das providùncias cabÃ-veis; e não havendo o pagamento no prazo estabelecido, serÃ; a multa inscrita como DÃ-vida Ativa do Estado; o Leiloeiro poderÃ; demandar o arrematante faltoso por Ação Executiva para recebimento da comissão retro especificada ou, ainda, solicitar o protesto respectivo ao Tabelionato de Protesto de TÃ-tulos; e para garantir o bom uso do site e a integridade da transmissão de dados, o Juiz da execução poderÃ; determinar o rastreamento do nðmero do IP da máquina utilizada pelo usuário para oferecer seus lances. AdvertÆncia Especiais: A) não se inclui no valor do lance a comissão do Leiloeiro, a qual serÃ; paga diretamente a ele pelo adquirente, ao final do leilão e à vista, salvo concessão formal por escrito do Leiloeiro; B) O valor inicial do bem imÃvel, previsto na avaliação respectiva, à é o valor mÃ-nimo para a venda do bem e mero parAçmetro para inÃ-cio de disputa; C) CaberÃ; ao arrematante arcar com a comissão ao Leiloeiro equivalente ao percentual de cinco por cento calculada sobre o valor atribuÃ-do ao bem na avaliação; D)o adquirente arcarÃ; também com as custas, no importe de trÃ's por cento sobre o valor da arrematação/alienação/alienação, atfé o limite de R\$ 1.365,51 estabelecido na tabela de custas/TIE-PA-2018, e deverá o adquirente apresentar também a prova de quitação do lemposto de Transmissão do e pagamento das despesas relativas à transferÃ*ncia de propriedade do(s) bem(s) adquirente as eventuais despesas e custos relativos à transferÃ*ncia patrimonial do(s) bem(n) arremataA§Ã£o/dajudicação vomo base averbados, Anticr \tilde{A} ©tico(s), Pignorat \tilde{A} -cio(s) ou Fiduci \tilde{A} ;rio(s), o(s) Senhorio(s) Direto, o(s) Cond \tilde{A} 'mino(s), o(s) Usufrutu \tilde{A} ;rio(s), o(a) Locat \tilde{A} ;rio(a), os Confrontantes, os respectivos o \tilde{A} 'njuges/companheiros se o caso e se houver, na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(ais), o(s) Promitente(s) Comprador(es), o(s) Promitente(s) Vendedor(es), o Concession \tilde{A} ;rio de direito real de uso, o Administrador Provis \tilde{A} 3rio do Esp \tilde{A} 3lio se o caso, o(s) sucessor(es) se o caso, o \tilde{A} Administrador \tilde{A} Judicial da Fal \tilde{A} *ncia/Recupera \tilde{A} \$ \tilde{A} \$£0 Judicial, o(s) Arrendat \tilde{A} ;rio(s), o(s) s \tilde{A} 3cio(s), os eventuais ocupantes, a Uni \tilde{A} £0, o Estado e o MunicÃ-pio, no caso de alienação de bem tombado ou com desapropriação por interesse pðblico, o executado revel, de todos os termos deste Edital, bem assim como das avaliações realizadas nos autos, para todos os fins de direito, se porventura não forem encontrados para intimação/cientificação por qualquer outro meio idà neo de comunicação; sem prejuÃ-zo, para a garantia da higidez do negócio fica autorizado que o próprio Leiloeiro, face à fé-pðblica, também encaminhe as comunicaÃṣões pertinentes, as formalizando posteriormente aos autos, sendo que as eventuais despesas necessárias serão arcadas pela Massa Falida, ressalvado o ressarcimento em caso de apenas uma das partes ou o leiloeiro arcar com as despesas integrais inclusive das publicaÃṣões necessárias; Por meio do presente edital, dáse cióncia que todo aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violóncia, grave ameaçã, fraude ou oferecimento de vantagem, estarÃ; sujeito a penalidade prevista no art. 358 do Cþdigo Penal. Erratas, à nus, e/ou despesas informadas e anunciadas antes do encerramento eletrà nico do leilão pÃ⁴blico integram o presente Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento do(s) requerido(s) e dos terceiros interessados e não possam, no futuro, alegar ignorância a respeito, serÃ;Â o presente Edital publicado na forma da Lei e afixado na Ã-ntegra no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Ananindeua, Estado do ParÃ;, em 28 de junho de 2021. Eu, Tatiana Ataide do Nascimento Abreu, Diretor(a) de Secretaria da 2Â* Vara CÃ-vel Empresarial da Comarca de Ananindeua, digitei e o subscrevi, Â